



# Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 22 de abril de 2020.

SAJ-DCDAO-PL-EX-34/2020

Processo nº 3.601/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação de “GERALDO MANOEL” a uma via pública e dá outras providências.

Inicialmente, cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de sugestão recebida por este Executivo, com a apresentação da justificativa que segue abaixo:

“O Sr. Geraldo era natural de Itajuba-MG, nascido em 30/6/1938, filho de pais humildes, migrou da cidade natal para o interior do Paraná aos 18 anos, e era o segundo filho de 12 irmãos.

Em maio de 1959 casou com a mineira Rita de Jesus Marcos, com quem teve 6 filhos: Valdir, Neusa, Claudionil, Maria, Marlene e Daniela. Em um segundo relacionamento com a Sra. Isabel, teve mais 3 filhos: Vânia e os gêmeos Adriana e Adriano.

Se estabeleceu em Sorocaba em 1979, veio em busca de oportunidade e aqui a encontrou, se especializando em segurança industrial se firmou profissionalmente e adotou esta terra como sendo sua.

Foi um homem de personalidade ímpar, autêntico e generoso, além de uma pessoa muito prestativa, de coração nobre, sentia prazer em ajudar a todos que precisavam.

Em 2016 foi diagnosticado com plaquetopenia severa, a partir daí seu estado de saúde se agravou rapidamente.

Sr. Geraldo nos deixou no dia 26/5/2018, aos 79 anos, deixando sua família e seus amigos em eterno luto.”



# Prefeitura de SOROCABA

SAJ-DCDAO-PL-EX-34/2020 – fls. 2.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

Atenciosamente,

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO  
Prefeita Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
FERNANDO ALVES LISBOA DINI  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL – Denominação de via pública “GERALDO MANOEL”.



# Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI Nº 82/2020

**(Dispõe sobre denominação de  
“GERALDO MANOEL” a uma via pública  
e dá outras providências).**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “GERALDO MANOEL” a Itavuvu B Av./Sem Nome, localizada no bairro Itavuvu, entre o extremo A: Av. Itavuvu e o Extremo B: Rua Atanazio Soares.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1938-2018”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO  
Prefeita Municipal